	Ιά	à
	Ξ), 	#: A
		الإنترم ما
<b>*</b>		

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

OCOFC	Recebido em 23 ,08 ,2021  Registrado sob o nº 571 ,2021  Sessão de 24 de 08 ,2021  Funcionário ASERVIDOR	X Projeto de Lei	027/2021 NÚMERO		
A U T O R: Vereador Professor Clériton – Democratas-					

**"ESTABELECE A HOMENAGEM AOS** SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS, EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O TEMPO DE EXERCÍCIO DAS SUAS **FUNÇÕES."** 

- Art.1 °. Fica estabelecido a homenagem aos servidores públicos municipais aposentados, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal durante o tempo de exercício das suas funções.
- Art. 2°. A homenagem será prestada através da entrega de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, a cada um dos servidores aposentados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana (Aquidauana Prev).
- Art. 3°. A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana do dia 28 de outubro, data em que se comemorado o dia do Servidor Público, por meio da entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no período de 1º de setembro de 2020 e 31 de agosto de 2021, em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença do Prefeito Municipal e de outras autoridades convidadas.
- § 1ºAos servidores públicos aposentados deverão ser homenageados em grupos de até vinte (20) servidores aposentados por sessão solene específica, devido a pandemia COVID-19.
- Art. 4º Após solucionada a pandemia Covid-19, as sessões solenes de entrega pessoal da homenagem de que trata este Lei serão anualmente realizadas com todos os servidores aposentados no período indicado no art. 3º desta Lei.
- Art. 5º A relação dos servidores aposentados a serem homenageados será anualmente fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana até o décimo dia útil do mês de setembro de cada ano, a partir da vigência desta Lei.



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	Recebido em. d3 ,08 ,d01/ Registrado sob o nº 571 ,d01/ Sessão de. d4 de. 08 ,d01/ Funcionário. 6 Souza	X Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	027/2021 NÚMERO		
A U T O R: Vereador Professor Clériton – Democratas-					

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Acreditamos ser justo e devido homenagearmos os servidores públicos municipais que alcancem a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades.

Como sabemos, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades socioeconômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas abnegadas e que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos aquidauanenses.

Desta maneira, a nosso ver, a simples homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos aquidauanense pelos longos anos de trabalho e dedicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Ver. Professor Clériton- Dem.